

Edição 001 / 29 de maio de 2018.

**- GREVE NACIONAL DOS CAMINHONEIROS -
- Recomendação -**

A greve nacional dos caminhoneiros tem afetado toda sociedade brasileira, com reflexos diretos no dia a dia das indústrias gráficas que já começam a enfrentar problemas de desabastecimento de matérias-primas e insumos, bem como com a ausência de parte da sua mão de obra que, segundo consta, não tem conseguido chegar aos seus postos de trabalho.

Assim, a fim de se evitar perdas de produtividade, bem como garantir empregos, e considerando as recentes alterações introduzidas na CLT, trazidas pela Lei nº 13.467/2017 (“reforma trabalhista”), mais precisamente os termos do *caput* do artigo 59 e seu parágrafo 2º, combinado com o parágrafo 5º, *uma recomendação* às indústrias gráficas seria a adoção de *acordo individual de banco de horas*, a ser firmado com seus empregados, de forma que a compensação de horas não trabalhadas *em decorrência da citada greve, sejam compensadas no período de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do termo*.

As indústrias gráficas que já tenham firmado acordo individual de banco de horas após a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, que se deu em 11.NOV.2017, podem incluir as referidas horas não trabalhadas; porém, para aquelas que não firmaram, havendo interesse em fazê-lo, colocamos o Departamento Jurídico à disposição para os esclarecimentos necessários através do endereço dejur@abigraf.org.br.

Empresário Gráfico,

O boletim *SINDIGRAF-SP INFORMA* tem por objetivo levar ao conhecimento das indústrias gráficas informações de interesse referentes à relação “capital e trabalho”.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)

[Denunciar Abuso](#)